

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO
FRANCISCO DO CONDE

EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1029
Recursos: Rec de Impostos e Transf de Impostos - S
DATA: 25/05/2020
ORÇAMENTÁRIO

Credor: 1232 KENAN MEDICAMENTOS LTDA
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 6.276 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE I
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	63232	BB - 13.385-X -REC PRÓPRIOS (FTR 2)	54.000,00

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	63232	BB - 13.385-X -REC PRÓPRIOS (FTR 2)	54.000,00




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002325/2020

Número do processo:	0002325/2020	Número único:	5MY.1T6.093-68
Solicitação:	1 - PAGAMENTOS	Número do protocolo:	46003
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	
Requerente:	12882 - KENAN MEDICAMENTOS LTDA - ME	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:	6511 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU.	Bairro:	
Endereço:		Município:	
Complemento:		Fax:	
Loteamento:	Condomínio:	Notificado por:	E-mail
Telefone:	Celular:		
E-mail:			
Local da protocolização:	021.005.000 - SESAU- DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Localização atual:	021.005.000 - SESAU- DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Jobson Teixeira de Jesus	Atualmente com:	Jobson Teixeira de Jesus
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	21/05/2020 15:04	Previsto para:	
		Concluído em:	
Súmula:	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO, PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTICOID 19. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020-2, CONTRATO Nº 046/2020.		
	NF Nº 21724 VALOR R\$ 25.200,00		
	NF Nº 21810 VALOR R\$ 54.000,00		
	VALOR TOTAL DAS NOTAS R\$ 79.200,00		
Observação:	SECRETARIA DE ORIGEM: SESAU		


Jobson Teixeira de Jesus
(Protocolado por)

KENAN MEDICAMENTOS LTDA - ME
(Requerente)



GOVERNO
PERNAMBUCO

Emissão de comprovantes

G3352514066573251
25/05/2020 14:12:22

25/05/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:11:32
457704577 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PMSFC-FUNDO M DE SAUDE-RP
AGENCIA: 4577-2 CONTA: 13.385-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	25/05/2020
NR. DOCUMENTO	550.054.000.002.528
VALOR TOTAL	54.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: KENAN MEDICAMENTOS EIRELI
AGENCIA: 0054-X CONTA: 2.528-3
NR. DOCUMENTO 554.577.000.013.385

=====

NR.AUTENTICACAO	6.772.CBF.2C6.D3E.1D0
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J6995332 RITA MARIA NOGUEIRA DO SOCORRO.

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 25/05/2020
N. da Ordem : 1080
Parcial

ORDEM DE PAGAMENTO

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.276 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
Sub-Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0002 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Fonte: 0002 - Rec de Impostos e Transf de Impostos - Saúde 15%

Número do empenho :	394	Pagamentos anteriores :	25.200,00
Valor do empenho :	900.000,00	Valor da ordem :	54.000,00
Valor anulado :	800.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	100.000,00	Total (B) :	79.200,00
		Saldo (A - B) :	20.800,00

Credor: 1232 KENAN MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: ,725 - ***** Cidade: São Francisco do Con UF: BA
C.N.P.J.: 21-257-684/0001-81 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTICORVID 19, BASEADO NA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM NÍVEL NACIONAL, CONFORME PORTARIA DO MS Nº 188/2020.
NOTA FISCAL N 21810
PROCESSO N 2325/2020

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 54.000,00

Fica autorizado o pagamento de 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)


Descontos:

Total de descontos: 0,00
Liquido a pagar: 54.000,00

Recursos:	Conta Banco	Cheque/Docto	Valor
	63232 BB - 13.385-X -REC PRÓPRIOS (FTR 2)		54.000,00

O processo foi pago conforme autorização.

Data: 25/05/2020


Rita Maria Nogueira do Socorro
Diretora Financeira

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.276 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
Sub-Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0002 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Fonte: 0002 - Rec de Impostos e Transf de Impostos - Saúde 15%

Número do empenho :	394	Pagamentos anteriores :	25.200,00
Valor do empenho :	900.000,00	Valor da ordem :	54.000,00
Valor anulado :	800.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	100.000,00	Total (B) :	79.200,00
		Saldo (A - B) :	20.800,00

Credor: 1232 KENAN MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: ,725 - ***** Cidade: São Francisco do Con UF: BA
C.N.P.J.: 21-257-684/0001-81 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTICOVID 19, BASEADO NA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM NÍVEL NACIONAL, CONFORME PORTARIA DO MS Nº 188/2020.
NOTA FISCAL N 21810
PROCESSO N 2325/2020

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 54.000,00

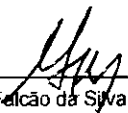
Fica autorizado o pagamento de 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Descontos:

Total de descontos: 0,00
Líquido a pagar: 54.000,00

Autorizo o pagamento desse processo

Data: 25/05/2020



Eleuzina Falcão da Silva Santos
Secretária de Saúde

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 25/05/2020

LIQUIDAÇÃO Nº 1080

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.276 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNAC
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0002 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Sub-Elemento: 33903099000000 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Fonte de recursos: 0002 - 20 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - 15% Saúde
Código reduzido: 000193

Número do empenho :	394/20	Liquidações Anteriores:	25.200,00
Valor do empenho :	900.000,00	Valor da liquidação:	54.000,00
Valor Anulado:	800.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	100.000,00	Total (B):	79.200,00
		Saldo (A - B):	20.800,00

Credor: 1232 KENAN MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: ,725 - *****

Cidade: São Francisco do Con

C.N.P.J.: 21-257-684/0001-81

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF BA

Especificação: 1

PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTICOVID 19, BASEADO NA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA , EM NÍVEL NACIONAL, CONFORME PORTARIA DO MS Nº 188/2020.
NOTA FISCAL N 21810
PROCESSO N 2325/2020

Descontos:

Total de descontos: 0,00
Líquido a pagar: 54.000,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data : 25/05/2020

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 25/05/2020

empenho

[Assinatura]

ESTADO DA BAHIA**FUNDÓ MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

Nota de Empenho

Data: 20/04/2020

Nº do empenho : 394/20

Global

C.N.P.J.: 12.773.821/0001-40

Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão: 06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003	- SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.276	- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNAC
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0002	- MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Código reduzido: 000193	

Dotação Inicial: 0,00	Empenhos anteriores : 134.423,00
Suplementações: 1.250.000,00	Valor do empenho : 900.000,00
Anulações: 0,00	Valor Anulado: 800.000,00
Total (A) : 1.250.000,00	Total (B) : 234.423,00
	Saldo (A - B) : 1.015.577,00

Credor: 1232 KENAN MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: ,725 - *****

Cidade: São Francisco do Con

UF: BA

C.N.P.J.: 21-257-684/0001-81

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 1791180820<

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

PELA REGULARIZAÇÃO DO EMPENHO 350 PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTICOVID 19, BASEADO NA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM NÍVEL NACIONAL, CONFORME PORTARIA DO MS Nº 188/2020. DISPENSA Nº 005/2020. CONTRATO Nº 046/2020. VALOR GLOBAL R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS) VIGENCIA DE 8 DE ABRIL DE 2020 A 08 JULHO DE 2020.

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral : 100.000,00
--------------------------------	--------------------------

Fica empenhada a importância de 100.000,00 (cem mil reais)


Fundamento legal : DL5-2020-2	Data : 08/04/2020
Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços	Número : DL5-2020-2
Contrato : 046/2020	Data : 08/04/2020


Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 20/04/2020

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 20/04/2020


 Eleuzina Falcão da Silva Santos
 Secretária de Saúde


 Thaisa Maruska
 Depto. Rec. Cont. Adm.
 Matr. 51248

ESTADO DA BAHIA**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE**

Nota de Empenho

Data: 08/04/2020

Nº do empenho: 350/20

Global

C.N.P.J.: 12.773.821/0001-40

Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Funcional: 10.301.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
 Projeto/Atividade: 2.170 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
 Elemento: 3.3.90.30.04.00.00.00.0002 - MEDICAMENTOS
 Código reduzido: 000034

Dotação Inicial:	998.000,00	Empenhos anteriores:	1.285.947,92
Suplementações:	2.175.000,00	Valor do empenho:	900.000,00
Anulações:	470.000,00	Valor Anulado:	900.000,00
Total (A):	2.703.000,00	Total (B):	1.285.947,92
		Saldo (A - B):	1.417.052,08

Credor: 1232 KENAN MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: ,725 - *****

Cidade: São Francisco do Conde

UF: BA

C.N.P.J.: 21-257-684/0001-81

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 1791180820<

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTICOVID 19, BASEADO NA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM NÍVEL NACIONAL, CONFORME PORTARIA DO MS Nº 188/2020, DISPENSA Nº 005/2020, CONTRATO Nº 046/2020, VALOR GLOBAL R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS) VIGENCIA DE 8 DE ABRIL DE 2020 A 08 JULHO DE 2020.

Fonte de recursos: Vinculados

Total geral: 0,00

Fica empenhada a importância de 0,00

Fundamento legal: DL5-2020-2

Data: 08/04/2020

Modal. licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Número: DL5-2020-2

Data: 08/04/2020

Contrato: 046/2020


Data: 08/04/2020

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 08/04/2020

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 08/04/2020


 Eleuzina Falcão da Silva Santos
 Secretária de Saúde


 SECRETARIA DE SAÚDE
 SÃO FRANCISCO DO CONDE



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Nota de Em Liquidação

Data: 21/05/2020

Nº da Em Liquidação : 161/20

Global

Processo :

C.N.P.J.: 12.773.821/0001-40

Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
 Projeto/Atividade: 6.276 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNC
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0002 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
 Cód. Detalham.: 20 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - 15% Saúde
 Código reduzido: 000193

Número do empenho :	394/20	Em Liquidações Ant.:	25.200,00
Valor do empenho :	900.000,00	Valor da em liquidação:	54.000,00
Valor Emp. Anulado:	0,00	Valor Em Liq. Anulado:	0,00
Total (A):	900.000,00	Total (B):	79.200,00
		Saldo (A - B):	820.800,00

Credor: 1232 KENAN MEDICAMENTOS LTDA
 Endereço: ,725 - ***** Cidade: São Francisco do Con
 C.N.P.J.: 21-257-684/0001-81 Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: BA

Especificação:

REFERENTE A NOTA FISCAL Nº. 21.810

Fonte de recursos: Vinculado Total geral : 54.000,00

Em Liquidação :

Fica em liquidada a importância de 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Fundamento legal : DL5-2020-2 Data : 08/04/2020
 Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Número : DL5-2020-2 Data : 08/04/2020
 Contrato : 046/2020 Data : 08/04/2020

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado).

Luiza Helena M. Arias
 Gerente Responsável
 Mat.: 7000

Data : 21/05/2020

ATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ELFAR

KENAN MEDICAMENTOS LTDA
 Avenida Oswaldo Perrone, 725
 Jardim Progresso - 14706-064
 BEBEDOURO - SP Fone/Fax: 1733436565

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº. 000.021.810
Série 001
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 0521 2576 8400 0181 5500 1000 0218 1010 0038 0912

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA**

PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **135200407223124 - 21/05/2020 16:07:05**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **210083995118**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: _____

CNPJ / CPF: **21.257.684/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL: **AO FRANCISCO DO CONDE (1558-0)**

CNPJ / CPF: **13.830.823/0001-96**

DATA DA EMISSÃO: **21/05/2020**

ENDEREÇO: **RACA DA INDEPENDENCIA, S/N**

BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO**

CEP: **43900-000**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA: _____

MUNICÍPIO: **AO FRANCISCO DO CONDE**

UF: **BA**

FONE / FAX: **7136518017**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

HORA DA SAÍDA/ENTRADA: _____

ATURA / DUPLICATA

emiss.: **001**

enc.: **26/05/2020**

valor: **R\$ 54.000,00**

RESUMO DO IMPOSTO

BASE CÁLC. ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS-FCP	BASE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR ICMS S.T.	VALOR ICMS S.T-FCP	TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,0
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	VALOR IMPORTAÇÃO	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,0

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: _____

FRETE POR CONTA: **9-Sem Transporte**

CÓDIGO ANTT: _____

PLACA DO VEÍCULO: _____

UF: _____

CNPJ / CPF: _____

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____

UF: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
15	Volumes				

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO RODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	CN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IP
25461	ONE STEP COVID-19 KIT DIAGNOSTICO P/IMUNOGLOBULINA IGM IGG P/ CORONA V Lote: 5625185 Qtd: 300 Val: 02/25	30021590	040	6108	UN	300	180,0000	54.000,00	0,00	0,00		0,00	

Devidos aos MAIERI, E OS SERVIÇOS FORAM RECEBIDOS EM: 21/05/2020

*Luiza Helena M. Arias
Gerente - SESAU
Mat.: 70.061*

*Eleuzina Falcão
Secretária da Saúde*

ADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuinte: DISPENSA DE LICITACAO No005/2020-2
 CONTRATO No046/2020
 Banco do Brasil
 Agência 0054-X
 Conta Corrente 2528-3

Valor ICM: Valor Aprox Tributos Federal: R\$ 2.268,00 Estadual: R\$ 0,00 Municipal: R\$ 0,00 Fonte: IBPT

REGIME ESPECIAL-DISTRIBUIDOR HOSPITALAR, CONFORME PORTARIA CAT no 198/2009

RESERVADO AO FISCO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

Nota de Entrada

Entrada nº 9532

Data: 21/05/2020 09:15:57 Fornecedor: 221 - KENAN MEDICAMENTOS LTDA

Nota Fiscal: 021.810 - Data da Nota Fiscal: 21/05/2020 - 1- Nota Fiscal (Entrada)

Estoque nº 2 - ALMOXARIFADO-SESAU

Aut. Forn.:

Centro de Custo: 0200000 - SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ordem	Código	Descrição/Especificação	Un.	Cód/Nº Lote	Validade	Quantidade	Unitário R\$	Total R\$
1	11007	KIT TESTE RAPIDO P/ DETECÇÃO ANT	KIT			300,000	180,0000	54.000,0000

Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RAPIDO P/ DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTICOVID-19, BASEADO NA EMERGENCIANDE SAÚDE PÚBLICA, EM NIVEL NACIONAL, CONFORME PORTARIA DO MS Nº. 188/23020

54.000,0000

21 / 05 / 2020

Data

Luiza Helena M. Arias
Gerente - SESAU
Responsible

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AF nº 042/2020

DATA: 15/05/2020

Razão Social:	KENAN MEDICAMENTOS LTDA - ME
End.:	RUA; OSWALDO PERRONE, Nº. 725
Cidade / UF / CEP:	JARDIM PROGRESSO / BEBEDOURO / SÃO PAULO -SP / 14.706-064
CNPJ:	21.257.684/0001-81
Inscrição Estadual:	19120001425-08
Fone: Fax / E-mail	17 / 3343- 6565 / 3343-6535 whatsapp 71/ 98206-0030 elfarmedicamentos@gmail.com
CONTRATO Nº.	046/2020

ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO/ MATERIAL/SERVIÇOS	VALOR UNIT.	QTD	VALOR TOTAL
1	KIT	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IgG e IgM ANTICONVID 19, PRESENTE EM AMOSTRAS HUMANAS DE SANGUE TOTAL , SORO OU PLASMA, COM RESULTADO EM ATÉ NO MAXIMO 30 MINUTOS	R\$ 180,00	440	R\$ 79.200,00
TOTAL					R\$ 79.200,00

KIT TESTE RAPIDO

DATA: 15/05/2020	 Jobson Teixeira de Jesus Gerente Adm - SESAU Mat. 65044
ASSINATURA DO SOLICITANTE	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KENAN MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.257.684/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:00:56 do dia 30/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2020.

Código de controle da certidão: **DE85.A4CF.8A3B.4A15**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

verificada a autenticidade na
internet

De 20 05 / 2020

Assinatura/Cargo/Cadastro


Luiza Helena M. Arias

Gerente - SESAU

Mat.: 70.061

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.257.684/0001-81

Razão Social: KENAN MEDICAMENTOS LTDA ME

Endereço: AV OSWALDO PERRONE 725 / JARDIM PROGRESSO / BEBEDOURO / SP /
14706-064

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032003385330712486

Informação obtida em 14/04/2020 08:08:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

verificado e autenticado na
internet
Data: 20/05/2020

Assinatura/Cadastro

Luiza Helena M. Arias
Gerente - SESAU
Mat.: 70.061



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

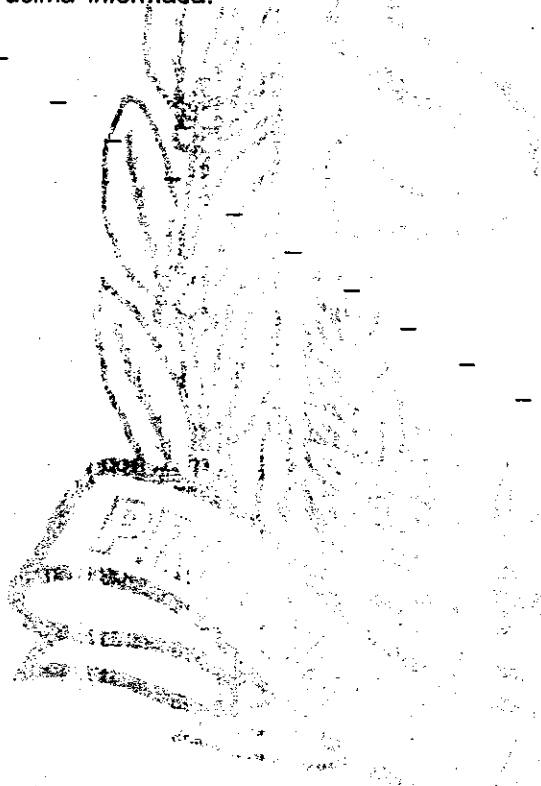
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.257.684

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Verificada Autenticidade da Internet
Data: 22/05/2020
Jobson Teixeira de Jesus
Gerente Adm - SESAU
Mat. 65044

Certidão nº 25789473

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 22/05/2020 09:47:42

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados a partir da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação da autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 21.257.684/0001-81

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19120001425-08
Data e hora da emissão 02/12/2019 07:44:54
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

verificada a autenticidade no
interior
D 21 05 2020
Luiza Helena M. M. Castro
Gerente - SESAU
Mat.: 70.061



Prefeitura Municipal de Bebedouro


Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

CERTIDÃO Nº 62/2020 /RS

O Departamento de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Bebedouro, estado de São Paulo.

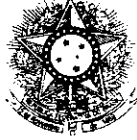
CERTIFICA, em virtude de despacho proferido aos 13 de Abril de 2020 em requerimento protocolado sob nº 3.465/2020, datado de 09/04/2020, em nome de Kenan Medicamentos LTDA, inscrita no Cadastro Mobiliário nº 20.934 que revendo o arquivo tributário desta Prefeitura a seu cargo, dele verificou constar que para a empresa Requerente, CNPJ nº 21.257.684/0001-81, com ramo de atividade de: Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano. Localizada à Avenida Oswaldo Perrone nº 725 - Jardim Progresso nesta cidade, não consta débito apurado relativo a Tributos Mobiliários e Imobiliários, até a presente data Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias. exclusivamente para participação em licitações. Nada mais continha em dito arquivo. O referido é verdade e dou fé. Bebedouro (SP), 13 de Abril de 2020. Eu. (Rita Segati)

 digitei e conferi.


Murillo Reiff Junior
Depto. Tributário

Atestada a autenticidade na
internet.
Data 21/05/2020
Assinatura/Cargo/Cadastro
Luzia Helena M. Arias
Gerente - SESAU
Mat.: 70.061

"Deus Seja Louvado"



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KENAN MEDICAMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.257.684/0001-81

Certidão nº: 6384374/2020

Expedição: 12/03/2020, às 09:59:36

Validade: 07/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KENAN MEDICAMENTOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.257.684/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

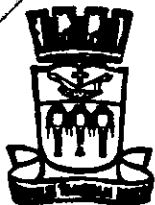
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

verificada a autenticidade no
internet.
Data 21/05/2020

Assinatura: [Assinatura]
Luiza Helena M. Arios
Gerente - SESAU
Mat.: 70.061



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU

PORTARIA SESAU Nº 041/2020 DE 20 DE MAIO DE 2020

Designa servidores para exercer a função de gestor titular e gestor substituto dos contratos abaixo.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e ainda o Decreto Municipal nº 2300/2018,

Considerando que cabe à Prefeitura, nos termos do arts. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados de um representante da Administração;

Considerando que é dever do Município manter fiscais formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores **EDSON MESSIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 65.058, como gestor titular, **LUIZA HELENA MUNIZ ARIAS**, matrícula nº 70.061, como gestora substituta dos contratos celebrados com as seguintes empresas;

Empresa	CNPJ	Contrato	Objeto
KENAN Medicamentos LTDA - ME	21.257.684/0001-81	046/2020	Aquisição de teste rápido, para detecção de Anticorpos. Covid - 19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 20 de maio de 2020.


ELEUZINA FALCÃO DA SILVA SANTOS
Secretária da Saúde

CONTRATO N.º 046/2020

SIGA OK EM:

08/04/2020

Mat:

PUBLICADO EM:

13/05/2020

Mat: *Juarez*

Modalidade de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número
Nº 005/2020-2

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO
CONDE E A EMPRESA KENAN MEDICAMENTOS LTDA
- ME NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.830.823/0001-96, com sede administrativa na Praça da Independência, s/n.º, Centro, São Francisco do Conde – BA, através SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da secretária Sra. Eleuzina Falcão Da Silva Santos, brasileira, bacharel em Enfermagem e Obstetrícia, inscrita no CPF sob o n.º 349.000.475-20, portadora do RG n.º 01488768-11 expedido pela SSP/BA, residente e domiciliada na CD. Estrela do Cabula, n.º 100, bloco B, Ap. 02, Saboeiro, Salvador – BA, CEP: 41.180-210, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa KENAN MEDICAMENTOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n.º 21.257.684/0001-81, com sede na Av. Oswaldo Perrone, n.º 725, Jardim Progresso, Bebedouro - SP, CEP: 14.706-064, representada neste ato pelo Sr. João Kennedy Kenan, brasileiro, sócio administrador, inscrito no CPF n.º 042.656.408-18, portador do RG n.º 14.214.597-x, expedida pela SSP/SP, com endereço profissional acima citado, doravante denominada CONTRATADA, conforme o constante no Processo Administrativo n.º 1503/2020, doravante denominado "processo", celebram o presente contrato, que se regerá pelo Decreto Municipal n.º 2555/2020, Lei Federal n.º 13 979/2020, Lei Federal n.º 8.666/1993 e posteriores alterações, bem como pelas cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para aquisição de teste rápido para detecção qualitativa de anticorpos IGG e IGM ANTICOID 19, baseado na emergência de saúde pública, em nível nacional, conforme portaria do MS N.º 188/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública. Conforme previsão no art. 4º - H da Lei Federal n.º 13.979/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente instrumento é R\$900.000,00 (Novecentos mil reais) que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA.

§ 1º - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

§2º - O CONTRATANTE descontará da fatura, o valor correspondente às faltas ou atrasos na prestação dos serviços ocorrido no evento, com base no valor do preço vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste Contrato ocorrerão de forma a seguir:

Unidade:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Fonte:
06.30	2.170	3.3.90.30	02

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A CONTRATADA, além das determinações contidas no Processo Administrativo nº. 1503/2020 e daquelas decorrentes da Lei, obriga-se a:

- a) Obriga-se o CONTRATADO a prestar os serviços / fornecer os produtos de acordo estritamente com as especificações descritas na proposta, que integra o presente contrato como se nele estivesse transcrito;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- c) Apresentar, durante a execução do Contrato, se solicitado, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias, fiscais e comerciais;
- d) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos seus empregados e outros que venha a contratar para o cumprimento de suas atribuições contratuais;
- e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do contrato;
- f) Permitir ao servidor credenciado pela CONTRATANTE fiscalizar, acompanhar, controlar, avaliar os serviços contratados;
- g) Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do objeto deste contrato;
- h) O CONTRATADO ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no Art. 4º - I, da Lei Federal nº. 13 979/2020;
- i) As supressões poderão ser superiores a 25% desde que haja resultado de acordo entre as partes envolvidas neste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer a CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços serão fixos e não haverá reajustamentos no prazo de um ano, a contar da apresentação da proposta. Caso haja interesse na prorrogação do presente contrato, os preços poderão ser reajustados com base no índice IGP-M, apurado pela FGV.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº. 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a CONTRATADA a efetuar o reforço da caução se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data da sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contrato faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, a administração se reserva o direito de descontar diretamente o pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta;

§ 3º As multas previstas neste item não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO

Competirá a CONTRATANTE, através da Secretaria da pasta proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93 e posteriores alterações. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE além dos casos enumerados na Lei Federal nº. 8666/93 atualizada, previsíveis nos artigos 77, 78, 79, 80 e seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO À PROPOSTA

Íntegra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, os atos praticados no processo de contratação direta, em especial, a Proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de São Francisco do Conde - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 08 de abril de 2020.




**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEUZINA FALCÃO DA SILVA SANTOS
CONTRATANTE**




**KENAN MEDICAMENTOS LTDA - ME
JOÃO KENNEDY KENAN
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF N.º 141.977.665-72

2. 

CPF N.º 201.982.858-76

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO (Nº 046/2020)

CONTRATO N.º046/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **KENAN MEDICAMENTOS LTDA - ME. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020-2 - SESAU**.

Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para aquisição de teste rápido para detecção qualitativa de anticorpos IGG e IGM ANTICOVID 19, baseado na emergência de saúde pública, em nível nacional, conforme portaria do MS N.º 188/2020.

Do Valor: O valor global estimado do presente instrumento é **R\$900.000,00 (Novecentos mil reais)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**.

Da Vigência: A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública. Conforme previsão no art. 4º - H da Lei Federal nº 13.979/2020.

Da Dotação Orçamentária: As despesas deste Contrato ocorrerão de forma a seguir:

Unidade:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Fonte:
06.30	2.170	3.3.90.30	02

ASSINADO EM 08/04/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEUZINA FALCÃO DA SILVA SANTOS